



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Decreta ponto facultativo no âmbito
do poder executivo municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **ponto facultativo**, em todas as repartições públicas municipais, em **28 de outubro de 2024** (segunda-feira), em razão da comemoração do "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 3º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.321, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Institui horário especial nas
Repartições Públicas Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a necessidade de redução de despesas e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária o equilíbrio de contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO que o horário especial não trará prejuízo para o bom atendimento e funcionamento das secretarias municipais, bem como gerará uma economia considerável no tocante a gastos com energia elétrica, serviços de telefonia, combustíveis e outras despesas operacionais, além de horas extras;

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanece mantida a prestação e atendimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, nas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Viação e Obras; Agricultura; Meio Ambiente, bem como na Secretaria de Assistência Social, no período de **4 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, fará o horário especial de funcionamento das atividades de **16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

Art. 3º A Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Recreação cumprirão o horário normal de trabalho.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.322, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da administração municipal, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as atividades essenciais, **nos dias 23 a 31 de dezembro de 2024.**

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escala de trabalho para atendimento aos serviços considerados essenciais, na área da saúde, a fim de evitar paralisação.

§ 3º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS também deverá organizar escala de trabalho para atendimento aos serviços considerados essenciais, a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em
Decorência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de outubro de 2024, a servidora estatutária, **LUCIMARA BERNARDI**, nomeada em 5 de maio de 2008 pelo Decreto nº 2.323/2008, no cargo de Auditor de Controle Interno, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 227.989.162-4, espécie 42.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Torna sem efeitos o Decreto
nº6.174, de 6 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 22 de outubro de 2024, o Decreto nº 6.174/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 6 de janeiro de 2021, Edição nº2614, página 01, que "nomeia servidora no cargo de provimento em comissão".

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de outubro de 2024, a servidora **LUCIMARA BERNARDI**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, CC-3, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.326, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 23 de outubro de 2024, o servidor **ELOI KAFER**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, CC-1, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de outubro de 2024, a servidora **MARCILENE FIGUEREDO**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede **Férias Coletivas** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **2 a 31 de janeiro de 2025**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

Parágrafo único. Excetua-se da concessão de férias coletivas os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O gozo das referidas férias baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas férias coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 4º Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.329, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 23 de outubro de 2024, **DIOGO SOARES**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 032/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Alvaro Rodrigues**, Secretário de Agricultura, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participação no curso: "Encerramento de Mandato na Administração Pública Municipal: gestão, conformidade legal e avaliação de políticas públicas", realizado no Hotel Nacional Inn Curitiba, nos dias 23 a 25 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Saída em 22 de outubro de 2024 às 9h; e retorno no dia 25 de outubro de 2024, com previsão de chegada ao Município às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas) diárias à servidora **Rosangela Franciscato Silva**, Diretora de Atenção Primária da Secretaria de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Campinas - SP, para participação no Curso de Laserterapia no Pós Parto, realizado pela Allaser Cursos.

Parágrafo único. Saída em 23 de outubro de 2024 às 9h; e retorno no dia 25 de outubro de 2024, com previsão de chegada ao Município às 11h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3639



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 310, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Regional do Centro Oeste; com veículo da frota 268.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 20 de outubro de 2024 às 13h e retorno ao município no dia 22 de outubro de 2024, com previsão de chegada a 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 21 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3639



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Inscrição em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o curso: ENCERRAMENTO DE MANDATO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: GESTÃO, CONFORMIDADE LEGAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;** que acontecerá em Curitiba nos dias 23 a 25 de outubro de 2024 no Hotel Nacional Inn Estação - Curitiba/PR. Servidores: Laise Deline Sperotto do Prado, Andreia Srinta dos Santos Elias, José Roberto Martins da Silva Junior, e Alvaro Rodrigues.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PRO	40.621.340/0001-54	7.560,00

Céu Azul, 21 de outubro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109.**
21/10/2024 16:10:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 16:10 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.aleandm.net/pe6716a7390c0fe>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***)-960.109-**- EM 21/10/2024 16:10





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3639



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 74/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DOS PACIENTES DO SUS. (AQUISIÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA)** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 54.075,15**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 06/11/2024.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 06/11/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 18 de outubro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3639



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 68/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Abertura de processo licitatório para registro de preços em cumprimento a Lei 2.442/2023 que Institui o Programa de distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	27.105.456/0001-72	2.376,00

Céu Azul, 21 de outubro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 15:09:40300-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.aleandri.net/#p6716688b36c58>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***.960.108-**) EM 21/10/2024 15:09

